

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 00012, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte de terreno situado no Município de Nova Floresta/PB, necessário para realização de reforma e ampliação do Cemitério Público Municipal “Parque das Palmeiras”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferido pelo art. 65 a Lei Orgânica Municipal e considerando que não existe mais espaço para construção de novas covas ou tumulos no Cemitério Público Municipal “Parque das Palmeiras” bem como a necessidade de ampliar o espaço para criação novas vagas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo extrajudicial, parte do imóvel constituída com área de 2.500 m² (Dois Mil e Quinhentos Metros Quadrados, pertencente ao espólio de Maria Elenilda Batista Dantas, com registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cuité – PB, matrícula R-1-1-121, Livro 2-E, folhas 174, cuja medição e delimitação seguirá da seguinte forma:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas S 9.285.013,23 m e E 808.893,20m; deste, segue confrontando com Espólio de Maria Elenilda Batista Dantas, com o seguinte azimute e distância: 90°00'00" e 20,83 m até o vértice 2, de coordenadas S 9.285.013,23m e E 808.914,03m; deste segue confrontando ainda com o Espólio de Maria Elenilda Batista Dantas, com o azimute e distância: 180°00'00" e 120,00 m até o vértice 3, de coordenadas S 9285133,23m e E 808.914,03m; deste, segue confrontando com a Rua José Palmeira, com o seguinte azimute e distância: 270°00'00" e 20,83 m até o vértice 4, de coordenadas S 9.285.133,23m e E 808.893,20m; deste segue confrontando com o Cemitério Parque das Palmeiras, com o azimute e distância: 360°00'00" e 120,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas S m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, Hemisfério Sul/Oeste tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se com o Espólio de Maria Elenilda Batista Dantas;
Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se com o Espólio de Maria Elenilda Batista Dantas;
Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se com a Rua José Palmeira;
Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se com o Cemitério Parque das Palmeiras;

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destina-se reforma e ampliação Cemitério Público Municipal “Parque das Palmeiras”.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL